

**ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA (299) REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CATARINENSE DE
ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN. NIRE Nº 42300015024.**

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2014, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), na Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, CNPJ nº 82.508.433/0001-17, NIRE nº 42300015024, em sua sede social na Rua Emílio Blum nº 83, nesta capital, reuniram-se os membros do Conselho de Administração desta Companhia, os Senhores Valter José Gallina - Presidente, Pedro Bittencourt Neto, Nelson Gomes Mattos, Enio Andrade Branco, Nery Antonio Nader, Jucélio Paladini e Roberto Schulz, conforme assinaturas que constam do Livro de Presenças, constituindo o “quorum” exigido pelo Artigo 15 – Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social, consoante convocação da Presidência. Abrindo os trabalhos o Senhor Presidente deu boas vindas agradecendo a presença de todos e convidou o Chefe de Gabinete, Senhor Rubens Cruz de Aguiar, para secretariar a presente reunião, na forma regimentar. A seguir solicitou a leitura da Ordem do Dia, com o seguinte teor: I – Posse de novo membro do Conselho da CASAN; II – Proposta para deflagração de processo licitatório para contratação de LIES. III – Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Finda a leitura, o Senhor Presidente passou para o **Primeiro item da Ordem do Dia**: O Presidente apresentou ao Conselho o Senhor ROBERTO SCHULZ, eleito pela 298ª RCA, realizada no dia 28/4/2014, em substituição a vaga ocupada pelo Senhor Saulo Sperotto, que renunciou ao cargo no dia 4/4/2014, para cumprimento do mandato remanescente do Conselho de Administração que irá expirar em 3/1/2015. Assim, após as manifestações de boas vindas ao novo conselheiro e seguindo as formalidades de praxe, foi empossado no cargo após a leitura e assinatura do respectivo Termo. Em decorrência da eleição, a ser ratificada na próxima Assembleia dos Acionistas, fica o Conselho de Administração da CASAN composto da seguinte forma: Senhor Valter José Gallina, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 341.840.409-00, RG nº 400.040 SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Júlio D'acia Barreto, nº 154, Carvoeira – Florianópolis/SC, para a função de Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, bem como dos Senhores: Nelson Gomes Mattos, brasileiro, casado, professor, CPF nº 105.538.439-15, RG nº 5R-260.550 SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Lamego, 21 – Laguna – SC (representante da CELESC); Pedro Bittencourt Neto, brasileiro, casado, Advogado, CPF Nº 224.528.699-53, Carteira de Identidade nº 125.738 SSI/SC, residente e domiciliado na Praça Breno Pinheiro Valadares, Casa 2, Jardim Anchieta, Florianópolis/SC (representando o acionista majoritário); Nery Antônio Nader, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, CPF nº 104.967.009-44, Carteira de Identidade nº 318979 SSP/SC, residente e

domiciliado na Rua Tenente Ary Rauen, nº 311, Mafra/SC (representando o acionista majoritário); Enio Andrade Branco, brasileiro, casado, bacharel em Direito, CPF nº 179.138.029-87, RG nº 559.984-9 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Alves de Brito, nº 427, Apto 901 – Centro – Florianópolis – SC (representando o acionista SC Parcerias); Ernani Bayer; brasileiro, casado, Professor Universitário, CPF nº 002.639.909-15, Carteira de Identidade nº 63.095-SSP/SC, nascido em 14/12/1937, natural de Florianópolis, residente e domiciliado na Rua Bocaiúva, nº 1845 – apto 1103 - Centro - Florianópolis/SC (representando o acionista majoritário); Jucélio Paladini (representante dos empregados da CASAN) brasileiro, casado, economista, CPF nº 376.014.409-82, Carteira de Identidade nº 539.272 – SSP/SC, CORECON nº 1.339 – 7ª Região/SC, residente e domiciliado na Rua Augusto Fausto de Souza, nº 215 – Agronômica; e Roberto Schulz, brasileiro, casado, Advogado, OAB nº 6986, CPF nº 352.294.629-49, RG nº 611.849.6- SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 160 – Apiúna/SC (representando o acionista majoritário) como membros do Conselho de Administração. **Segundo item da Ordem do Dia:** O Conselho, considerando a instrução da Diretoria Comercial referente à necessidade de contratação de Serviços de Leitura Informatizada e Entrega Simultânea de Faturas – LIES para as Agências vinculadas à Superintendência Regional de Negócios Sul/Serra, tendo em vista que o atual contrato expira em 10/6/2014; que a CASAN, atualmente, não possui estrutura operacional para a execução imediata dos serviços, os quais são imprescindíveis e de vital importância para a Companhia; Autorizou, por maioria absoluta de votos, a Diretoria Executiva, por meio das Diretorias Comercial e Administrativa, a deflagração de processo licitatório visando à contratação de serviços de Leitura Informatizada e Entrega Simultânea de Faturas – LIES, para as 37 (trinta e sete) Agências vinculadas à Superintendência Regional de Negócios Sul/Serra, cujo valor estimado é de R\$ 3.052.421,99 (três milhões, cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), registrando o voto contrário do Conselheiro Jucélio Paladini, em razão do seu entendimento, já consignado em manifestações anteriores acerca da matéria. **Terceiro item da Ordem do Dia: Outros Assuntos de interesse da Sociedade:** O Conselheiro Pedro Bittencourt Neto sugeriu que as próximas reuniões do Conselho tenham início com uma apresentação, por parte do Presidente sobre as últimas ações/atividades desenvolvidas pela Companhia, antecedendo as matérias a serem analisadas e discutidas, o que foi acatado pelos demais membros. Solicitou ainda que a Diretoria Executiva, através da Diretoria Comercial apresente um estudo comparativo acerca das vantagens e desvantagens econômicas e operacionais decorrentes da terceirização de serviços; os resultados econômicos do sistema de telemetria implantado nos 2.000 (dois mil) maiores clientes além da proposta de solução para os usuários atendidos com rede coletora de esgotos sanitários e que possuem

poços artesianos. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para confecção desta ata que foi lida e aprovada pelos Senhores: Valter José Gallina - Presidente, Pedro Bittencourt Neto, Nelson Gomes Mattos, Enio Andrade Branco, Nery Antonio Nader, Jucélio Paladini e Roberto Schulz, e vai assinada pelos Senhores Presidente do Conselho e pelo Secretário, com a recomendação de registro na JUCESC. Certifico que a presente ata é cópia fiel à transcrita no Livro de Atas do Conselho nº 15, às fls. 19 a 21.

VALTER JOSÉ GALLINA
Presidente do Conselho de Administração

RUBENS CRUZ DE AGUIAR
Chefe de Gabinete e Secretário